



PORTARIA DA PREFEITA Nº 519, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 097/2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês a Lei Federal nº 14.133/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 509.444.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.150.673 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 199, DESIGNADO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cortês, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores municipais abaixo qualificados:

I - JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.534.665 - SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

II - LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 145.782.434-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.662.795 - SDS/PE, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210297; e

III - JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 475.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de agosto 2022, 68º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 519, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Designa o Agente de Contratação e a Equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinado pelo Decreto Municipal nº 097/2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos; e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022, que regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Cortês a Lei Federal nº 14.133/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o senhor ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 509.444.794-72, portador da Cédula de Identidade nº 3.150.673 - SDS/PE, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 199, DESIGNADO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cortês, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 097, de 07 de julho de 2022.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Ficam DESIGNADOS para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores municipais abaixo qualificados:

I - JOSILDA BELO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 801.114.754-49, portadora da Cédula de Identidade nº 3.534.665 - SSP/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 280;

II - LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 145.782.434-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.662.795 - SDS/PE, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão, Matrícula nº 20210297; e

III - JELBA BEZERRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 823.505.234-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.305.286 - SDS/PE, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, Matrícula nº 475.

Parágrafo único. Os servidores mencionados neste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de agosto 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FD1EA0B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/08/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>